

COMPETIÇÕES QUADRA
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO



COMPETIÇÕES QUADRA
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 1: INTRODUÇÃO

Art. 1º - O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, **conforme publicação em Nota Oficial nº216**.

Art. 2º - O Regulamento Específico Da Competição (REC), no naipe masculino e feminino **tem por finalidade um conjunto claro e detalhado de diretrizes e normas que garantam a uniformidade da competição estabelecendo os princípios da competição, conduta esportiva, títulos e direitos, critérios de classificação, inscrições, sistema de disputas, critérios de classificação, prazos e condição de jogo e outras matérias específicas e vinculadas a determinada competição**. Este regulamento é estruturado respeitando a seguinte base legal:

- *Lei Pelé (Lei 9.615 de 24 de março de 1998);*
- *Estatuto do Torcedor (Lei 10.671 de 15 de maio de 2003);*
- *Código Brasileiro de Justiça Desportiva (Resolução 29/09 do Conselho Nacional de Esporte);*
- *Lei Geral do Esporte (14.597 de 14 de junho de 2023)*
- *Regulamento Geral das Competições (RGC)*
- *Regulamento COBRAV 2021-2024;*
- *Código de Conduta Ética da CBV;*
- *Regulamentação referente ao combate à manipulação de resultados*
- *Regras oficiais de voleibol 2021-2024*

CAPÍTULO 2: PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO

Art. 3º - A SUPERLIGA B, no naipe masculino e feminino é uma marca registrada de propriedade da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV, **para o 46º Campeonato Brasileiro de Clubes, correspondendo à 14ª edição da Superliga B Masculina e à 12ª edição da Superliga B Feminina**.

Art. 4º - A CBV **detém todos os direitos relacionados à competição, sendo responsável por elaborar e aplicar o presente Regulamento, como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, composta por local, data e horário**. O formato da Competição foi aprovado pelo Conselho Técnico, composto por representantes dos Clubes participantes.

Art. 5º - A Competição **exige de todos os participantes e intervenientes a colaboração no sentido de prevenir comportamentos, bem como a violência, dopagem, corrupção, manifestações políticos-religiosas e políticas-partidárias, racismo, xenofobia, sexismo ou qualquer outra forma de discriminação**.

COMPETIÇÕES QUADRA REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

Art. 6º - É imprescindível que todas as equipes envolvidas seguem à risca as normas estabelecidas neste Regulamento, bem como quaisquer outras normas complementares que possam ser adotadas pela CBV.

Art. 7º - Este Regulamento foi elaborado pela CBV no exercício de sua autonomia, assegurada constitucionalmente, visando a observância aos princípios da integridade, fair play, ética, imparcialidade, isonomia, equilíbrio da competição e imprevisibilidade dos resultados.

Art. 8º - Em nenhuma hipótese, os participantes, direta ou indiretamente, poderão alegar desconhecimento destas regras e princípios.

Art. 9º - Qualquer caso não previsto neste documento será solucionado pela CBV.

CAPÍTULO 3: DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 10º - A SUPERLIGA B, no naipe masculino e feminino é uma competição que será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB 2021 - 2024, obedecendo os ajustes, adequações e condições descritas neste Regulamento, cabendo aos participantes a obrigação de conhecê-los e cumpri-las.

Art. 11º - Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros, da JUSTIÇA DESPORTIVA E DO CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM - CBMA, com sede no Rio de Janeiro.

Art. 12º - Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais, previstas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 13º - Em todas as ações concernentes à realização da SUPERLIGA B, no naipe masculino e feminino, o clube somente poderá ser representado, legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes especiais expressos, que deverá ser entregue oficialmente à CBV, dentro do prazo estabelecido para tal representação.

CAPÍTULO 4: TÍTULOS E DIREITOS

Art. 14º - As equipes campeãs da SUPERLIGA B, no naipe masculino e feminino 2024/2025 terão direito a habilitação para a SUPERLIGA, no naipe masculino e feminino 2025/2026, desde que cumpram os requisitos da competição.

**COMPETIÇÕES QUADRA
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

CAPÍTULO 5: CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 15º - A SUPERLIGA B será disputada **com até 14 (quatorze) equipes masculinas e até 14 (quatorze) equipes femininas**. Das **28 (vinte e oito) equipes**, terão direito a habilitação as equipes que cumprirem as exigências descrita abaixo:

- **As seis (06) equipes remanescentes da SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024**, ou seja, ter sido classificada **entre o 3º e o 8º lugar na competição**;
- **As duas (02) equipes que terminaram SUPERLIGA no naipe masculino e feminino 2023/2024 em 11º e 12º lugar**;
- **As seis (06) melhores equipes da SUPERLIGA C no naipe masculino e feminino 2024**.

Art. 16º - Caso ocorra desistência ou impedimento das **equipes remanescentes da SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024** ou das **equipes classificadas em 11º e 12º lugar na SUPERLIGA, no naipe masculino e feminino 2023/2024**, as vagas serão preenchidas pelas equipes que terminaram em **9º, 10º, 11º e 12º lugares na SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024**, com prioridade baseada na classificação final.

Art. 17º - Caso ocorra desistência ou impedimento **entre as seis (06) equipes da SUPERLIGA C no naipe masculino e feminino 2024** classificadas para a **SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025**, os critérios serão os seguintes:

- a. **Critério 1:** A vaga será preenchida pelas equipes que **participarão do torneio extra para a sexta vaga, seguindo a ordem de classificação, começando pela equipe que ficou em 2º lugar**.
- b. **Critério 2:** Caso o **critério 1** não preencher a vaga, a CBV convidará a equipe terceira colocada da sede com maior número de participante.

Art. 18º - Caso a vaga não seja preenchida de acordo com os critérios acima estabelecidos, a CBV poderá realizar sorteio para definição do clube que preencherá a vaga remanescente.

Art. 19º - A **SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2025/2026** poderá contar **com até 16 equipes masculinas e 16 equipes femininas, conforme abaixo**:

- **As oito (08) equipes remanescentes da SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025, ou seja, as classificadas entre o 3º e o 10º lugar na competição**;
- **As duas (02) equipes classificadas em 11º e 12º lugar na SUPERLIGA no naipe masculino e feminino 2024/2025**;
- **As 6 melhores equipes da SUPERLIGA C no naipe masculino e feminino 2025**

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a Superliga B 2025/2026 não contar com 16 equipes nos napes masculino e feminino, a CBV definirá o número de participantes com base em critérios que serão definidos.

**COMPETIÇÕES QUADRA
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

CAPÍTULO 6: SISTEMA DE DISPUTA

Art. 20º - A SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025 será realizada em quatro fases: **FASE CLASSIFICATÓRIA, QUARTAS DE FINAL, SEMIFINAL E FINAL.**

Art. 21º - Na fase classificatória, as equipes formarão um grupo único e serão elencadas de acordo com sua classificação na temporada anterior. A Fase classificatória será disputada no sistema de turno único, fazendo as equipes jogarem todas contra todas.

Art. 22º - Quartas de final: será disputada pelas **08 (oito) equipes mais bem classificadas na fase classificatória.** Os confrontos serão definidos obedecendo ao seguinte ordenamento:

- a. **1º colocado x 8º colocado (Confronto A);**
- b. **2º colocado x 7º colocado (Confronto B);**
- c. **3º colocado x 6º colocado (Confronto C);**
- d. **4º colocado x 5º colocado (Confronto D);**

Art. 23º - Semifinal: Será disputada pelas **04 (quatro) equipes vencedoras das quartas de final.** Os confrontos serão definidos obedecendo ao seguinte ordenamento:

- a. **Vencedor do 1º col. x 8º col. versus o vencedor do 4º col. x 5º col (A x D).**
- b. **Vencedor do 2º col. x 7º col. versus o vencedor do 3º col. x 6º col (B x C).**

Art. 24º - Os jogos das **QUARTAS DE FINAL** serão disputados no sistema de **PLAY-OFF** com 2 jogos, em caso de empate, a disputa irá para o **GOLDEN SET.** As equipes mais bem colocadas na fase classificatória terão o direito de escolher o dia e horário que jogarão o playoff, dentre os horários oferecidos pela TV e a sequência de mando dos jogos. A **SEMIFINAL** será disputada numa série melhor de três jogos, onde o primeiro jogo será na casa do melhor classificado.

Art. 25º - Todos os jogos da última rodada da **Fase Classificatória** que impactem a classificação final do grupo, serão realizados no mesmo dia e horário.

Art. 26º - A final será disputada, **pelas 02 (duas) equipes vencedoras da fase Semifinal no naipe masculino e feminino,** no sistema de final única para ambos os napes.

Art. 27º - As equipes mais bem colocadas, na fase classificatória, terão o direito do mando de jogos.

Art. 28º - A equipe vencedora do jogo final receberá o título de '**CAMPEÃ**', enquanto a equipe perdedora do jogo final receberá o título de '**VICE-CAMPEÃ**'.

Art. 29º - Os clubes que possuam o mesmo CNPJ ou que sejam administradas, geridas ou possuam influência, direta ou indireta, de um mesmo grupo, de uma equipe da SUPERLIGA A no naipe masculino e feminino, e que se classificarem como campeões ou vice-campeões, estarão impossibilitados de participar da SUPERLIGA no naipe masculino e feminino, permanecendo na SUPERLIGA B na próxima temporada.

COMPETIÇÕES QUADRA REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

TABELA DE JOGOS

Art. 30º - Na elaboração das tabelas da FASE CLASSIFICATÓRIA, na categoria masculina e feminina, serão considerados os seguintes fatores: o interesse de transmissão das emissoras de TV, as datas de disponibilidade dos ginásios, dois horários diferentes para maximizar a quantidade de jogos transmitidos, o calendário internacional (Mundial e Sul-Americano de Clubes) e o calendário nacional.

Art. 31º - Nas fases SEMIFINAL E FINAL, nenhuma equipe participante poderá recusar transmissão de TV em seus jogos.

Art. 32º - Em qualquer mudança será preservado, prioritariamente, o mando de quadra, conforme tabela da competição. Entende-se por mando de quadra a equipe que tiver seu nome publicado na tabela da competição em primeiro lugar.

Art. 33º - É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo as seguintes exceções:

§1º - Interdição do ginásio.

§2º - Perda de mando por penalidade disciplinar.

§3º - Exigência de novo ginásio com capacidade de público superior ao espaço indicado originalmente, sempre que a CBV achar necessário, visando o êxito da competição

§4º - Exigência da emissora de televisão.

Art. 34º - Para solicitar a alteração de data e horário, conforme as exceções mencionadas, o clube solicitante deve formalizar o acordo entre as equipes por e-mail para competicoesquadra@voleibol.org.br. A alteração será registrada no sistema de competição e oficializada por meio de Nota Oficial.

Art. 35º - Caso a solicitação do clube ou da TV seja apenas para alteração de horário, com no máximo 1 hora de diferença, será necessário apenas o acordo da equipe mandante para decidir a alteração, não sendo necessário consultar a equipe visitante.

Art. 36º - Caso ocorra o cancelamento da transmissão de TV, o horário do jogo poderá ser alterado mediante solicitação do clube mandante, desde que feita com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência em relação ao dia agendado na tabela. Essa alteração requer o acordo formal da equipe visitante.

Art. 37º - A equipe visitante deve oficializar para a equipe mandante a reserva de ingressos para a sua torcida em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário do início do jogo.

Art. 38º - O credenciamento de acesso aos ginásios de jogos na Superliga, serão emitidos conforme descrito abaixo:

- a. Fase classificatória – responsabilidade do clube mandante
- b. Quartas de final – responsabilidade do clube mandante

COMPETIÇÕES QUADRA REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

- c. Semifinal – responsabilidade do clube mandante
- d. Final – responsabilidade da CBV

Art. 39º - Os casos não previstos acima serão decididos pela CBV.

DESCENTRALIZAÇÃO DE JOGOS

Art. 40º - A descentralização de jogos da cidade-sede do clube pode ser autorizada durante a elaboração da tabela oficial ou após sua publicação, desde que cumpra as seguintes condições:

§1º - Oferecer hospedagem, alimentação e transporte aéreo e transporte terrestre interno, para equipe visitante, equipe de arbitragem (caso necessário), membros da CBV (caso necessário) e delegado técnico escalado para a partida, mesmo que a alteração já tenha sido publicada na tabela oficial de jogos.

§2º - A CBV, não arcará com nenhuma despesa referente a alteração do local, não se limitando a hospedagem, alimentação, transporte aéreo e transporte terrestre interno das equipes (mandante e visitante) nos casos de jogos descentralizados, seja na elaboração da tabela ou após sua publicação.

§3º - Tenha o ginásio sido vistoriado e aprovado pela CBV e pela TV Oficial (se necessário);

§4º - Para confirmar a descentralização de jogos é necessário que a equipe visitante esteja de acordo com a mudança;

§5º - A descentralização de jogos da cidade-sede do clube não será autorizada no caso de (i) inversão do mando de quadra e (ii) realização do mando de quadra em um ginásio habitualmente utilizado pela equipe adversária do confronto a ser descentralizado ou em qualquer outro ginásio localizado na mesma cidade.

CAPÍTULO 7: CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

Art. 41º - O critério para classificação das equipes, **será o número de pontos obtidos por cada clube.**

Art. 42º - A pontuação **para a classificação geral, na fase classificatória**, será a seguinte:

- a. Vitória (3x0 ou 3x1) - 3 pontos
- b. Derrota (0x3 ou 1x3) - 0 ponto
- c. Vitória (3x2) - 2 pontos
- d. Derrota (2x3) - 1 ponto
- e. Não comparecimento - 2 pontos (menos 02 pontos)

Art. 43º - **Em caso de desistência de uma equipe durante a competição, ela será declarada perdedora pela contagem de 3 x 0 (25x00, 25x00, 25x00) em todos os jogos** previstos para sua equipe na tabela, para fins de classificação.

COMPETIÇÕES QUADRA REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

Art. 44º - A classificação de 5º a 14º lugar, será definida de acordo com o índice técnico da fase classificatória. Não serão considerados os resultados da Fase Semifinal.

Art. 45º - A classificação de 3º e 4º lugar no naipe masculino e feminino será definida de acordo com o índice técnico da Fase Classificatória, dentre as equipes perdedoras participantes da semifinal.

Art. 46º - O critério para índice técnico de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

- Número de Vitórias;
- Sets average;
- Pontos average;
- Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).
- Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO 8: CRITÉRIOS DE ACESSO E DESCENSO

Art. 47º - Todas as equipes habilitadas a participar da **SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025** devem atender aos requisitos estabelecidos no regulamento específico da competição.

Art. 48º - Caso ocorra desistência ou impedimento entre as equipes **CAMPEÃ E VICE-CAMPEÃ** da **SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025** classificadas para a **SUPERLIGA A no naipe masculino e feminino 2025/2026**, a vaga será preenchida pela equipe que se classificar **em 3º lugar na SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025**. Caso a equipe classificada **em 3º lugar não aceitar o convite a CBV definirá o critério a ser utilizado**.

Art. 49º - As equipes classificadas entre o 3º e o 10º lugar na **SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025** permanecerão na competição para a temporada 2025/2026.

Art. 50º - As equipes classificadas do 11º ao 14º lugar na **SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025** deverão disputar a **SUPERLIGA C no naipe masculino e feminino na temporada 2025**.

CAPÍTULO 9: INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 51º - Para confirmação das vagas na SUPERLIGA, nos napes masculina e feminina, as equipes habilitadas deverão apresentar, conforme cronograma estabelecido na carta convite a ser enviada pela UCQ, os seguintes documentos:

- Ofício de confirmação de participação assinado pelo responsável legal da equipe, em resposta a Carta Convite enviada pela CBV;

COMPETIÇÕES QUADRA REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

- Ficha Cadastral (modelo oficial da CBV) de sua equipe, com todos os dados cadastrais devidamente preenchidos;
- Procuração emitida pelo Presidente do clube outorgando poderes de representação ao Supervisor da equipe junto à CBV para assinatura de documentos, participação em plenárias, subscrição de documentos ou para firmar compromissos pelo clube, etc, com firma reconhecida.
- Certidão Negativa de Débito da Federação do estado onde o clube participou da competição na última temporada, atestando não possuir débitos com a respectiva federação;
- Declaração de Regularidade Financeira da temporada anterior, conforme os termos do presente Regulamento;
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na competição até a data prevista na carta convite enviada pela CBV, bem como a taxa de licença para alteração de sede, se for o caso;
- AVCB - Auto de vistoria do Corpo de Bombeiro dos ginásios indicados na ficha cadastral.

Art. 52º - Se necessário, a CBV poderá solicitar outros documentos, que devem ser entregues conforme cronograma e prazos definidos para tal.

Art. 53º - Cópias dos documentos serão aceitas por e-mail, desde que enviadas em uma única mensagem, com todos os arquivos anexados de forma individual e nomeados corretamente. Posteriormente, cada clube deve enviar os documentos originais à CBV aos cuidados da Unidade Competições Quadra.

Art. 54º - Para inscrever e participar da **SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025**, a equipe deverá ser filiada à Federação de seu Estado e estar em dia com os compromissos financeiros assumidos com a federação local, CBV, CSV e FIVB, além de **pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ 6.000,00**.

Art. 55º - Se ocorrer desfiliação após a inscrição, **o clube inscrito terá sua participação automaticamente cancelada e ficará impedido de competir no ano seguinte** em caso de uma nova filiação.

Art. 56º - O clube inscrito na **SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino**, independentemente da razão social e CNPJ, que se inscrever, e posteriormente cancelar sua participação **não terá o valor da inscrição reembolsado**, e o caso será encaminhado para julgamento imediato pela justiça desportiva.

Art. 57º - Se uma equipe cancelar sua participação, desistir, abandonar, for excluída ou eliminada pela JUSTIÇA DESPORTIVA após a publicação da tabela, a equipe será

COMPETIÇÕES QUADRA REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

automaticamente suspensa por 03 (três) anos de qualquer outra competição organizada pela CBV.

Art. 58º - Caso haja desistência de uma das equipes **após publicação da tabela oficial de jogos em nota oficial**, a competição será disputada com a quantidade de equipes confirmadas. A equipe que desistir após publicação em nota oficial, será suspensa de todas as competições organizada pela CBV nos próximos 3 anos.

Art. 59º - As equipes habilitadas para o processo de inscrição na SUPERLIGA B, no naipe masculino e feminino 2024/2025, **ao aceitarem automaticamente este regulamento**, deverão seguir o cronograma de datas e prazos conforme descritos abaixo:

§1º - Antes do início da temporada 2024/2025

a. A data limite para inserir no sistema de competição da CBV a lista nominal da equipe, que **deve incluir no mínimo, 12 (doze) atletas e no máximo 22 (vinte e dois) atletas** é até **27 de novembro de 2024 – quarta-feira**

§2º - Após a primeira rodada da equipe na competição

a. A data limite para completar ou alterar a relação nominal no sistema da competição da CBV, com o **limite máximo de 22 (vinte e dois) atletas** será até **17 de janeiro de 2025 – sexta-feira**

§3º - Transferência entre clubes

a. **A transferência de atletas nacionais e estrangeiros entre as equipes da SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025**, independentemente, se o atleta tenha sido relacionado em súmula de jogo oficial da competição: **Deverá ser feita até a 6ª rodada do turno.**

b. Um atleta inscrito ou que tenha jogado por um clube na **SUPERLIGA no naipe masculino e feminino 2024/2025** pode transferir-se para atuar por outro clube na **SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025**. No entanto, ele não poderá voltar a jogar na **SUPERLIGA no naipe masculino e feminino 2024/2025**. Da mesma forma, um atleta inscrito ou que tenha jogado por um clube na **SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025** pode transferir-se para atuar por outro clube na **SUPERLIGA A no naipe masculino e feminino 2024/2025**, mas não poderá retornar para jogar na **SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025**.

Art. 60º - A **numeração no uniforme de jogo** dos atletas deve ser a mesma da primeira relação nominal inscrita no site da CBV. Alterações na numeração só serão permitidas se o atleta não tiver sido relacionado em nenhuma súmula de jogo.

Art. 61º - Os clubes classificados na **SUPERLIGA C no naipe masculino e feminino 2024** para a **SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025** devem manter em sua equipe **peelo menos 60% (sessenta por cento) do seu elenco relacionado nas súmulas dos jogos da**

COMPETIÇÕES QUADRA REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

SUPERLIGA C no naipe masculino e feminino 2024. Caso uma equipe tenha participado com um número de atletas, cujo resultado do percentual NÃO seja número inteiro, a quantidade obrigatória, será arredondada para baixo.

Art. 62º - Os atletas que compõem os 60% do elenco do clube classificado para a SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025 não podem jogar por outro clube na SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025 nem na SUPERLIGA A no naipe masculino e feminino 2024/2025

Art. 63º - Todos os atletas que fazem parte dos 60% da equipe classificada na SUPERLIGA C no naipe masculino e feminino 2024 inscritos na relação nominal da equipe na SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025, deverão estar com condição de jogo antes do início da temporada 2024/2025 conforme descrito nesse capítulo.

Art. 64º - Os clubes classificados na SUPERLIGA C no naipe masculino e feminino 2024 para a SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025 devem incluir obrigatoriamente na relação nominal pelo menos 4 jogadores SUB, sendo dois (02) SUB 23 (22 anos, nascidos a partir de janeiro de 2002) e dois (02) SUB 21 (20 anos, nascidos a partir de janeiro de 2004).

Art. 65º - A equipe que descumprir esta obrigatoriedade, será encaminhada ao STJD.

Art. 66º - Os clubes com o mesmo CNPJ ou administrados, geridos ou que possuam influência direta ou indireta de um mesmo grupo que dispute a SUPERLIGA no naipe masculino e feminino 2024/2025, que vierem classificados na SUPERLIGA C no naipe masculino e feminino 2024 para a SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino 2024/2025, deverão participar da competição apenas com atletas SUB 21 nascidos a partir de janeiro 2004.

CAPÍTULO 10: REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 67º - A condição de jogo de atleta somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV (CONSULTAR NOMATIVA DO REGISTRO NO RGC) e seu nome constar na relação nominal de inscrição na competição pelo clube que irá disputar. Além disso, o clube deverá entregar os documentos exigidos para validar a condição de jogo, até o prazo constante do Cronograma de Datas neste Regulamento.

Art. 68º - A conferência de regularização de atletas ocorrerá todas as quartas-feiras até as 18h. Caso não haja expediente na CBV nesses dias, a conferência será realizada no próximo dia útil.

Art. 69º - O prazo limite para inserir atletas em relação nominal é até 15 de janeiro de 2025 - Quarta-feira, porém a regularização do atleta inscrito poderá acontecer até o dia 05 de fevereiro de 2025 – quarta-feira.

Art. 70º - A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo:

**COMPETIÇÕES QUADRA
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

§1º - DOCUMENTAÇÃO DOS ATLETAS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS

Art. 71º - Apresentar ao delegado técnico da partida, no prazo de **até 60 (sessenta) minutos** antes do horário de cada jogo, a versão original ou cópia autenticada da **CARTEIRA DE REGISTRO DA CBV OU DOCUMENTO DE IDENTIDADE**, que pode ser passaporte ou qualquer documento com foto emitida por órgãos oficiais do País. **Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser apresentado todos os jogos.**

Art. 72º - Entregar ao delegado técnico da partida, no prazo de **60 (sessenta) minutos** antes do horário do primeiro jogo do atleta, a versão original ou cópia autenticada do **ATESTADO MÉDICO** (formulário m-3 – original – padrão da CBV) assinado e carimbado pelo médico com o número do CRM e assinado pelo atleta. **Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser entregue apenas uma vez para adquirir a condição de jogo de forma definitiva e não será considerado a entrega desse documento por e-mail.**

Art. 73º - Ter enviado para o e-mail competicoesquadra@volei.org.br, no prazo de **até 05 dias** úteis antes do primeiro jogo da primeira rodada da competição, a versão original ou cópia autenticada o **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM** (original – padrão da CBV) assinado pelo atleta. Sem prejuízo dos demais prazos previstos neste regulamento, a equipe deve entregar ao delegado técnico da partida, no prazo de **até 60 (sessenta) minutos** antes do horário do primeiro jogo do atleta, o documento assinado pelo atleta. **Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser entregue apenas uma vez para adquirir a condição de jogo de forma definitiva.**

Art. 74º - Entregar ao delegado técnico da partida, no prazo de **60 (sessenta) minutos** antes do horário do primeiro jogo do atleta, a versão original ou cópia autenticada **TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA** da CBV assinado pelo atleta. **Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser entregue apenas uma vez para adquirir a condição de jogo de forma definitiva.**

§2º - MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

a. Apresentar ao delegado técnico da partida, no prazo de **até 60 (sessenta) minutos** antes do horário de cada jogo, a versão original ou cópia autenticada da **CARTEIRA DE REGISTRO DA CBV OU DOCUMENTO DE IDENTIDADE**, que pode ser passaporte ou qualquer documento

**COMPETIÇÕES QUADRA
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

com foto emitida por órgãos oficiais do País. **Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser apresentado todos os jogos.**

b. Ter enviado para o e-mail competicoesquadra@volei.org.br, no prazo de até 05 dias úteis antes do primeiro jogo da primeira rodada da competição, a versão original ou cópia autenticada o **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM** (original – padrão da CBV) assinado pelo profissional sem prejuízo dos demais prazos previstos neste regulamento, a equipe deve entregar **ao delegado técnico da partida, no prazo de até 60 (sessenta) minutos antes do horário do primeiro jogo do atleta, o documento assinado pelo atleta. Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser entregue apenas uma vez para adquirir a condição de jogo de forma definitiva.**

c. Entregar ao delegado técnico da partida, **no prazo de 60 (sessenta) minutos antes do horário do primeiro jogo do atleta, a versão original ou cópia autenticada TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA** da CBV assinado pelo atleta. **Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser entregue apenas uma vez para adquirir a condição de jogo de forma definitiva.**

Art. 75º - É regular o atleta que conste inserido no sistema de registro da CBV, seu nome publicado em nota oficial e esteja com sua inscrição em definitivo ou em cessão temporária válida pelo clube o qual irá atuar na competição. No caso de atleta estrangeiro, a inscrição somente poderá ser definitiva, não sendo permitida cessão temporária.

Art. 76º - Cada equipe poderá solicitar a regularização de atletas, via federação, no sistema de registro da CBV, em qualquer dia da semana, até a data limite estabelecida no cronograma de datas deste regulamento. No entanto, a atualização das relações nominais com a condição de jogo do atleta, somente será disponibilizada para atuação e participação nos jogos todas as segundas e quintas-feiras até as 18h de cada semana.

Art. 77º - O registro na CBV, de um atleta por uma Associação filiada a uma Federação Estadual, será analisado e poderá ser concedido em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação realizada por intermédio do sistema de registros, desde que a federação requerente tenha cumprido todos os pré-requisitos estabelecidos neste normativo. Caso seja constatada alguma inconsistência documental pelo Departamento de Registros da CBV, a federação solicitante será notificada a regularizar a pendência, após a CBV reexaminará a solicitação em até 05 (cinco) dias. Os prazos descritos aqui também se aplicam para os registros de membros de comissão técnica.

COMPETIÇÕES QUADRA REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

Art. 78º - Não obstante aos prazos descritos no **CAPÍTULO 8 – INSCRIÇÃO E PRAZO** deste regulamento, as solicitações de registro visando a participação de atletas e membro de comissão técnica na SUPERLIGA, no naipe masculino e feminino deverão ser considerados com prazo de antecedência fixado e definido em **NORMA DE REGISTRO DA CBV publicado em nota oficial nº 134 / 2024** e contido em anexo no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES.

CAPÍTULO 11: ATLETAS ESTRANGEIROS

Art. 79º - Cada equipe poderá inserir no sistema de competição da CBV a lista nominal, que deve incluir **no mínimo 12 (doze) atletas e no máximo 22 (vinte e dois) atletas, sendo permitido até 02 (dois) atletas estrangeiros para o masculino e feminino.**

Art. 80º - Um atleta estrangeiro pode ser substituído por outro atleta estrangeiro ou nacional, independentemente do motivo, até a data especificada no cronograma de substituições para a competição

Art. 81º - A condição de jogo de atleta **ESTRANGEIRO** somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da **CBV**, publicado em nota oficial e seu nome constando na relação nominal de inscrição na competição.

CAPÍTULO 12: ATLETAS TRANSGÊNEROS

Art. 82º - Os critérios atuais sobre elegibilidade, inscrição e condição de jogo de atletas transgêneros estão detalhados na política de elegibilidade de atletas transgêneros da CBV.

<https://cbv.com.br/governanca/atletas-transgeneros/>

CAPÍTULO 12: PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art. 83º - Serão oferecidos **01 (um) troféu e 30 (trinta) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.**

Art. 84º - A cerimônia de premiação acontecerá após a disputa do jogo final da competição, no ginásio onde for realizada a partida.

Art. 85º - A equipe terceira colocada poderá receber a premiação no dia da final, arcando com todas as suas despesas. A CBV não disponibilizará transporte aéreo ou terrestre, hospedagem e alimentação para esta participação.

Art. 86º - Não será permitido crianças no pódio.

**COMPETIÇÕES QUADRA
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

CAPÍTULO 8

DA INFRAESTRUTURA

PISOS

Art. 87º - Sem prejuízo das obrigações constantes no RGC, todos os clubes devem providenciar um piso sintético de jogo conforme descrito abaixo:

- O piso no ginásio de jogo para SEMIFINAL E FINAL da Superliga, COM OU SEM TELEVISÃO, deverá ser piso sintético – tipo Taraflex – Gerflor – Mondo ou similar na cor verde e laranja ou azul e amarelo.
- O custo da montagem, desmontagem (incluindo as fitas demarcatórias) e transporte logístico será de responsabilidade de cada clube mandante.

Art. 88º - Será de responsabilidade de cada clube manter o piso nas condições acordadas em contrato de comodato. O não cumprimento acarretará multa ou reposição integral do material.

Art. 89º - A CBV disponibilizará pisos oficiais (caso tenha disponibilidade) de sua propriedade somente para os clubes que não os possuírem, mediante acordo de aluguel definido pela CBV.

CAPACIDADES DOS GINÁSIOS

Art. 90º - As equipes participantes devem observar a capacidade mínima abaixo elencada para os ginásios em que serão realizados os jogos, de acordo com as fases da competição:

SUPERLIGA - SÉRIE B

FASES	CAPACIDADE
Fase Classificatória	mínimo de 300 (trezentas) pessoas sentadas
Fase Quartas-de-Final	mínimo de 600 (seiscentas) pessoas sentadas
Fase Semifinal:	mínimo de 600 (seiscentas) pessoas sentadas
Jogos Finais:	mínimo de 1.000 (mil), pessoas sentadas

BOLA

Art. 91º - A bola oficial a ser utilizada em todos os jogos será definida e comunicada a todos os clubes pela CBV. Nesta competição será utilizada a bola MIKASA V200W.

COMPETIÇÕES QUADRA
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 13: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76 - A CBV expedirá instruções complementares ao cumprimento deste regulamento técnico da SUPERLIGA B no naipe masculino e feminino, através do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, Notas oficiais e Diretrizes caso seja necessário.

Art. 77 - O clube mandante **deve reservar até 10% (dez por cento) da capacidade do ginásio para sua torcida na competição masculina e de 150 lugares para as competições feminina para a equipe visitante.**

Art. 78 - As datas estipuladas pela CBV podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada às equipes pela UCQ e publicada em Nota Oficial.

Art. 79 - Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Organização da Competição, através de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação deste regulamento ou do regulamento geral das competições, poderão formalizar consulta.